# ATA nº 009/2020

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020, PROCESSO Nº 855/2020, ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS. Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (25.08.2020) às nove horas (09h00min), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número oito, de oito de janeiro de dois mil e vinte (nº 008/2020, de 08.01.2020), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Denize Maria Zonin, para realizar a abertura dos envelopes de propostas e respectiva análise dos licitantes habilitados na licitação modalidade tomada de preços número seis (nº 06/2020), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global, para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessários para a ampliação da Escola Municipal Viadutos, conforme cronograma físico-financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projetos, documentos anexos que fazem parte integrante do Edital. O envelope da empresa FLAVIO DE SOUZA DIAS inabilitada a fase de julgamento de propostas foi anexado ao processo, devidamente lacrado e indevassável. As demais participantes habilitadas: AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI, L & D CONSTRUTORA LTDA, REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA, CONCRETA SUL ENGENHARIA E BRITAGEM LTDA e MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, não estiveram representadas na sessão e, a empresa CONSTRUTORA MEG LTDA EPP esteve representada pelo Sr. Eduardo Pires da Silva e a empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA EPP esteve representada pelo Senhor Osvaldir da Silva. Realizada a abertura dos envelopes de propostas verificou-se a seguinte classificação: primeira(1ª): CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA EPP com proposta no valor de duzentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos (R$ 237.654,98); segunda (2ª): CONSTRUTORA MEG LTDA EPP com proposta no valor de duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos (R$ 257.279,77); terceira (3ª): AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI com proposta no valor de duzentos e oitenta e sete mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos (R$ 287.305,36); quarta (4ª): L & D CONSTRUTORA LTDA com proposta no valor de duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos (R$ 298.241,76); quinta (5ª): MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA com proposta no valor de trezentos e treze mil cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos (R$ 313.132,49); sexta (6ª): CONCRETA SUL ENGENHARIA E BRITAGEM LTDA com proposta no valor de trezentos e quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos (R$ 315.868,02); sétima (7ª): REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA com proposta no valor de trezentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos (R$ 319.477,50). Verificou-se diferença nos valores numéricos e por extenso da proposta da empresa REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA, considerando-se o valor da planilha orçamentária, igual ao valor numérico. Realizada a verificação da planilha orçamentária da empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA, subitem: 7.3.8 As planilhas serão verificadas pela Comissão de Licitações, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma: A) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto, constatou-se que no subitem 4.11 da planilha ocorreu um erro de multiplicação, corrigido na forma prevista no edital e acarretando preço global final da empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA em duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos (R$ 236.359,87). Após análise das propostas, verificada a conformidade da proposta de menor valor global com o critério estabelecido no Edital - item III, critério de julgamento da proposta previsto no Edital, conferência das planilhas orçamentárias, a proposta da empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA foi julgada vencedora do certame. As propostas foram rubricadas pelos Membros da Comissão de Licitações e prepostos das licitantes representadas. Fica aberto prazo de recursos (Lei federal nº8.666/93, artigo 109), referente a fase de julgamento de propostas. As participantes representadas ficam cientes e notificadas das decisões da Comissão de Licitações, dispensando-se da notificação prevista em Lei. As demais participantes serão notificadas das decisões da Comissão de Licitações, nas formas da Lei. O preposto da empresa CONSTRUTORA MEG LTDA requereu verbalmente cópia da ata e da proposta da empresa vencedora e o preposto da empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA requereu cópia da Ata, registrando-se para fins do requerido e entrega dos documentos na forma pedida. Na sequencia o processo será encaminhado a Autoridade Superior para demais providências legais. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.